

**9ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS, DAS  
FAMÍLIAS E DO AMBIENTE**  
**RELATÓRIO APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DA DEMOGRAFIA**

Considerando que de acordo com as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e respectivas prioridades, definidas para 2003-2007, o Conselho Superior de Estatística (CSE) considerou, entre outros, como Eixos de Desenvolvimento Estratégico:

- “- Melhorar a qualidade da informação estatística oficial;*
- Melhorar a eficiência dos processos associados à produção e difusão das estatísticas oficiais.”*

Tendo em conta que, naquele mesmo contexto, “o domínio estatístico da população e sociedade tem associado objectivos relacionados com a exploração de dados administrativos relativos à demografia da população ...”;

Considerando ainda que o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia cumpriu integralmente o seu mandato, dando resposta aos objectivos traçados pela Secção e, apresentando propostas adicionais decorrentes da evolução entretanto verificada no âmbito das estatísticas desta área;

1. **A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente**, reunida em 4 de Junho de 2003, **decidiu** nos termos das suas competências previstas no Anexo C. da 140ª Deliberação do CSE:
  - a) **emitir parecer favorável relativamente ao Relatório** apresentado, **recomendando ao Instituto Nacional de Estatística a implementação dos novos modelos de verbete para a caracterização dos óbitos proposto pelo Grupo de Trabalho**, com vista à melhoria das estatísticas sobre óbitos e a uma adequada codificação das causas de morte;
  - b) **alterar o mandato e a composição do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia**, prevista no anexo da 4ª Decisão da Secção (anexo B), nos seguintes termos:
    - **MANDATO:**  
  
(...)
    - c) Análise de uma proposta de acção na área das “Migrações”, com base num documento de trabalho a apresentar pelo Instituto Nacional de Estatística.

- **COMPOSIÇÃO:**

- Instituto Nacional de Estatística
- Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas
- Direcção Geral dos Registos e Notariado
- Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho
- Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas
- Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas
- Observatório da Imigração
- Direcção Geral do Ensino Superior

- **APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:**

O Presidente do Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório respeitante à alínea c) do mandato até 6 meses após o início dos trabalhos, ficando o mesmo condicionado pela nomeação dos respectivos representantes.

2. Após ter sido cumprida a nova alínea do seu mandato, o Grupo de Trabalho manter-se-á em funcionamento, numa perspectiva de acompanhamento anual dos desenvolvimentos que venham a registar-se em matéria de estatísticas da Demografia – projectos estatísticos e Conceitos para Fins Estatísticos.

2.1 Os pontos de situação anuais respeitantes ao acompanhamento de projectos estatísticos e dos Conceitos para Fins Estatísticos deverão ser apresentados, respectivamente às Secções Permanentes de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente e de Planeamento, Coordenação e Difusão.

Lisboa, 4 de Junho de 2003

A Presidente da Secção, *Alda de Caetano Carvalho*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*